

COMUNICADO GDG N. 9 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em cumprimento ao previsto no art. 11, § 2º, da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015 e com base no processo SEI n. 002683/2021, comunica que o afastamento com concessão de diárias referentes a junho de 2021 foi o relacionado no anexo* deste ato (planilha 2517771).

Marcos Antonio Cavalcante
Diretor-Geral

(*) O anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.

Afastamentos com concessão de diárias (Art. 11 da Resolução STJ nº 01, de 04 de fevereiro de 2015)

Referência: Junho/2021

Favorecido	Cargo/Função	Data ida	Data volta	Destino	Motivo da viagem	(A) Quantidade e de diárias (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(B) Valor unitário da diária (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(C) Adicional de deslocamento (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(D) Desconto Auxílio Alimentação (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(E) Abatimento estabelecido no inciso inciso XIII do art. 18 da Lei Nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 / Port. ENFAM 02/2019	[(AxB)+C-D-E] Valor pago em diárias
Marcelo Barbosa Lievana	Assistente IV	16/06/2021	16/06/2021	Campinas	Atendimento Senhor Ministro Joel Ilan Paciornik	0,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ 41,37	R\$ -	R\$ 211,86
Humberto Eustáquio Soares Martins	Ministro	17/06/2021	18/06/2021	Curitiba	Visita - Justiça Federal do Estado do Paraná	1,5	R\$ 1.125,43	R\$ -	R\$ 82,74	R\$ 555,41	R\$ 1.050,00
Ajax Porto Pinheiro	Assessor	17/06/2021	18/06/2021	Curitiba	Acompanhar o Ministro Presidente em visita à Justiça Federal do Estado do Paraná	1,5	R\$ 675,26	R\$ -	R\$ 82,74	R\$ -	R\$ 930,15
Gilson Bernardo da Silva	Assistente IV	17/06/2021	17/06/2021	Campinas	Atendimento ao Sr. Ministro Jorge Mussi em conexão	0,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ 41,37	R\$ -	R\$ 211,86
Gilson Bernardo da Silva	Assistente IV	20/06/2021	20/06/2021	Campinas	À disposição do Exmo. Sr. Ministro Joel Illan Paciornik	0,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,23

* Nota: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa (inciso XII do art. 19 da Lei Nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020).